

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A.– EBC
REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC), realizaram-se, em conformidade com os artigos 132 e 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da EBC, para deliberação sobre os seguintes assuntos, conforme a ordem do dia: **I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** A) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024 e o Relatório da Administração; B) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; C) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** A) Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal, e do Comitê de Auditoria; B) Deliberar sobre o aumento de capital, por meio da capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital contabilizado no patrimônio líquido. A Assembleia foi iniciada em primeira convocação, com a presença da senhora **MARISA ALBUQUERQUE MENDES**, Procuradora da Fazenda Nacional, representante da única acionista da Empresa, a União, conforme delegação do Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, em substituição à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria MF/PGFN nº 726, de 3 de maio de 2024; do senhor **BRAULIO COSTA RIBEIRO**, Diretor-Geral da EBC; e do senhor **MARCELO KALUME REIS**, Presidente do Conselho Fiscal da EBC. A senhora **MARISA ALBUQUERQUE MENDES** assinou o Livro de Presença, conforme exigido pelo art. 127 da Lei nº 6.404, de 1976. O senhor **BRAULIO COSTA RIBEIRO**, Diretor-Geral da EBC, assumiu a presidência dos trabalhos, conforme delegação do Presidente do Conselho de Administração, Frederico Souza de Queiroz Assis, nos termos do art. 16 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 4/11/2020 e alterado pela AGE de 23/4/2024, tendo convidado o senhor **FILIFE PENA MALVAR**,

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A.– EBC
REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Secretário-Executivo, para secretariar a reunião, que foi, assim, legalmente constituída. A publicação de convocatória foi dispensada (Ofício SEI nº 1094/2025/ME, de 9 de janeiro de 2025), em razão da União ser a acionista única da Empresa. **I. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: A) Aprovação das Demonstrações Contábeis e Relatório da Administração:** A União, com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e das Nota Técnicas da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, objeto do Processo SEI nº 10951.000138/2025-80, votou pela aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social de 2024 encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme proposta da administração da EBC, bem como pela destinação do resultado, mediante a amortização do prejuízo total de R\$ 18.856.789,70, sendo R\$ 16.637.445,48 de prejuízo contábil e R\$ 2.219.344,22 de ajustes de exercícios anteriores, utilizando da reservas de lucros para expansão (R\$ 16.777.182,25) e de incentivos fiscais (R\$ 2.079.607,45). **B) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal:** com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e das Nota Técnicas da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, objeto do Processo SEI nº 10951.000138/2025-80, a União votou pela eleição das seguintes pessoas: **i) DENISE MARIA NEUMANN**, para compor o Conselho de Administração da EBC, Ofício SEI nº 19458/2025/MGI, de 12 de fevereiro de 2025, objeto do Processo SEI nº 10951001093/2025-61, brasileira, solteira, Jornalista, com endereço comercial Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 9º andar, Brasília/DF, CEP 70040-906, filha de Darcy Noberto Neumann e Therezinha Rosália Neumann, portadora da Carteira de Identidade 7023080604 SSP/RS e do CPF 427.620.650-20, como representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em cargo vago, nomeada conforme o Termo de Posse de 21 de

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A.– EBC
REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

fevereiro de 2025, com os honorários mensais de um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, conforme aprovado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 23 de abril de 2025, para cumprir o prazo gestão até 27 de abril de 2025, e em recondução para cumprir o prazo de gestão unificado de 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2027, nos termos do art. 45 do Estatuto Social da EBC. A senhora Denise Maria Neumann declarou não estar sujeita às restrições estabelecidas no art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; **ii) MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS**, para compor o Conselho de Administração da EBC, Ofício SEI nº 1194/2025/GSE/SE/MinC, de 02 de abril de 2025, objeto do Processo SEI nº 10951000138/2025-80, brasileiro, união estável, Secretário Executivo do Ministério da Cultura, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º andar, Brasília/DF, CEP 70068-900, filho de Moacir dos Santos e Eliege Tavares dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 9087484243/SSP/RS e do CPF 010.116.290-11, como representante do Ministério da Cultura, em recondução, cuja posse ficará condicionada à apresentação da manifestação favorável do Conselho de Administração, acerca do enquadramento aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, na forma do art. 88, § 3º, do Estatuto Social da EBC, com os honorários mensais de um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, conforme aprovado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 23 de abril de 2025, para cumprir o prazo de gestão unificado de 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2027, nos termos do art. 45 do Estatuto Social da EBC. O senhor Márcio Tavares dos Santos declarou não estar sujeita às restrições estabelecidas no art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; **iii) DANIELA GONÇALVES GARCIA**, para compor o Conselho de Administração da EBC, Ofício SEI nº 5419/2025/MCOM, de 17 de

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A.– EBC
REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

janeiro de 2025, Processo SEI nº 10951000138/2025-80, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Administradora, com endereço comercial Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 9º andar, Brasília/DF, CEP 70044-900, filha de José Aparecido Garcia e Vera Lúcia Garcia, portadora da Carteira de Identidade 5830373 SSP/MG e do CPF 806.125.126-49, como representante do Ministério das Comunicações, em recondução, com os honorários mensais de um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, conforme aprovado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 23 de abril de 2025, para cumprir o prazo de gestão unificado de 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2027, nos termos do art. 45 do Estatuto Social da EBC. A senhora Daniela Gonçalves Garcia declarou não estar sujeita às restrições estabelecidas no art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; **iv) THIAGO SOUSA INTERAMINENSE**, como representante dos empregados do Conselho de Administração, Ofício SEI nº 53/2025/SECEX/PRESI-EBC, de 15/04/2025, que homologa o resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da EBC, nos termos da Lei nº 12.353, de 2010, brasileiro, casado, empregado público, com endereço comercial no SCS Quadra 08, Bloco B 50, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900, filho de José Henrique Interaminense e Maria do Socorro Sousa Interaminense, portador da Carteira de Identidade nº 2183921/SSP/DF e do CPF 727.259.821-20, cuja posse ficará condicionada à apresentação da manifestação favorável do Conselho de Administração, acerca do enquadramento aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, na forma do art. 88, § 3º, do Estatuto Social da EBC, com os honorários mensais de um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, conforme aprovado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 23 de abril de 2025,

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A.– EBC
REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

para cumprir o prazo de gestão unificado de 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2027, nos termos do art. 45, do Estatuto Social da EBC. O Senhor Thiago Sousa Interaminense declarou não estar sujeita às restrições estabelecidas no art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; **v) PAULO MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA**, como membro titular do Conselho Fiscal, representante do Tesouro Nacional, Ofício SEI nº 17946/2025/MF, de 03 de abril de 2025, Processo SEI nº 17944.000958/2025-18, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, servidor público, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º andar, Brasília/DF, CEP 70048-900, filho de José Jesus de Oliveira e Maria do Socorro Freire de Oliveira, portador da Carteira de Identidade 2082801 SSP/DF e do CPF 917.800.711-91, com os honorários mensais de um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, conforme aprovado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 23 de abril de 2025, para o mandato de 2 (dois) anos, a contar de 23 de abril de 2025 a 23 de abril de 2027, conforme o disposto no art. 66 do Estatuto Social da EBC, em substituição a Marcelo Kalume Reis (eleito nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 23 de abril de 2024), ficando a entrada em exercício condicionada à apresentação da manifestação favorável do Conselho de Administração da EBC, acerca do enquadramento aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, na forma do art. 88, §3º do Estatuto Social da EBC. O senhor Paulo Maurício Freire de Oliveira declarou não estar sujeito às restrições estabelecidas no art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; e **vi) EDUARDO COUTINHO GUERRA**, como membro suplente do Conselho Fiscal, representante do Tesouro Nacional, Ofício SEI nº 17946/2025/MF, de 03 de abril de 2025, Processo SEI nº 17944.000958/2025-18, em recondução, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, servidor público, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Anexo do Ministério da Fazenda, Ala B, 1º

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A.– EBC
REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

andar, Brasília/DF, CEP 70048-900, filho de Jacinto Guerra e Nilce Coutinho Guerra, portador da Carteira de Identidade 870123 SSP/DF e do CPF 276.000.681-68, com os honorários mensais de um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, conforme aprovado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 23 de abril de 2025, para o mandato 2 (dois) anos, a contar de 23 de abril de 2025 a 23 de abril de 2027, nos termos do art. 66 do Estatuto Social da EBC, condicionado o exercício à apresentação das aprovações pelo Comitê de Elegibilidade da EBC (Decreto nº 8.945, de 2016), bem como da manifestação favorável do Conselho de Administração, acerca do enquadramento aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, na forma do art. 88, § 3º, do Estatuto Social da EBC. O senhor Eduardo Coutinho Guerra declarou não estar sujeito às restrições estabelecidas no art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976. **II. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e das Nota Técnicas da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, objeto do Processo SEI nº 10951.000138/2025-80, a União votou pela aprovação do: **A) Aumento de Capital Social**, mediante incorporação de recurso da União para investimentos, contabilizados como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), no valor de R\$ 20.978.782,10 (vinte milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos), passando de R\$ 374.414.632,66 (trezentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 395.393.414,76 (trezentos e noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e quatorze mil reais e setenta e seis centavos), sem alteração do número de ações; **B) Alteração do Art. 9º do Estatuto Social**, passando o Capital Subscrito e

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A.– EBC
REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

integralizado para o valor de R\$ 395.393.414,76 (trezentos e noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), dividido em duzentas mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme a seguinte redação: “Art. 9º O Capital Social da EBC é de R\$ 395.393.414,76 (trezentos e noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) divididos em duzentas mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”; e **C) Fixação da Remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria**, conforme os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), constante do Ofício SEI Nº 39833/2025/MGI, ao qual teve anexa a Nota Técnica SEI nº 12160/2025/MGI, de 11 de abril de 2025, e tendo em vista o art. 39 do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, da seguinte forma: **i) fixar em até R\$ 4.935.901,50** o montante global a ser pago aos administradores (Diretor-Presidente, Diretor-Geral, Diretores e membros do Conselho de Administração), no período compreendido entre abril de 2025 e março de 2026; **ii) fixar em até R\$ 116.665,56** a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal e em até **R\$ 116.665,56** a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2025 e março de 2026; **iii) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva** (art. 1º da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996); **iv) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da média dos honorários dos diretores**, considerando a gratificação natalina em sua base de cálculo; **v) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest**, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa à Nota Técnica SEI nº 12160/2025/MGI, de 11 de abril de 2025; **vi) é**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A.– EBC
REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benéficos de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; **vii)** compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral; **viii)** o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI; **ix)** é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; **x)** é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; **xi)** em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); **xii)** o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **xiii)** o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; **xiv)** o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no art. 202, §3º da Constituição Federal e no art. 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; e **xv)** pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

da Assembleia encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata em 1 (uma) via, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, **FILIPE PENA MALVAR**, pela representante da União, pelo Diretor-Geral da EBC, e pelo Presidente do Conselho Fiscal, para os fins determinados em lei.

MARISA ALBUQUERQUE MENDES
Representante da União

BRAULIO COSTA RIBEIRO
Diretor-Geral
Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC

MARCELO KALUME REIS
Presidente do Conselho Fiscal

FILIPE PENA MALVAR
Secretário-Executivo
Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC